



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 091/92 de 23 de abril de 1992

AUTORIZA a Doação da área que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Várzea Alegre autorizado a doar à Fundação DOHA IRACI BEZERRA, uma área de terra que totaliza 2.000m² (dois mil metros quadrados), de propriedade do Município, localizada no Bairro Betânia, com 40m (quarenta metros) de frente por 50m (cinquenta metros) de fundo, limitando-se ao nascente com imóvel da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ao poente com terreno do Instituto de Arte e Cultura - Fe. Antonio Vieira, ao norte com terras do Sr. José Iran Costa e ao sul com a Rua Sérgio Fontes.
- Art. 2º - Se dentro do prazo de 05 (cinco) anos a entidade beneficiária não proceder a nenhum melhoramento na área em doação, o imóvel reverterá para o patrimônio municipal independente de qualquer processo judicial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 23 de abril de 1992.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL